



RESOLUÇÃO SEMEEL/BJI Nº 01, de 27 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA o artigo 12 da Resolução/SEMEEL/BJI Nº 3, de 23 de junho de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, em cumprimento ao que preceitua o Art. 14 inciso I, da LDB Nº 9394/96, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a LDB Nº 9394/96, Art. 4º Inciso I, Art. 58, § 1º, Art. 60, Parágrafo único, que tratam da Educação Especial;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a institucionalização do Plano Educacional Individual – PEI, nas escolas regulares, do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 12 da Resolução/SEMEEL/BJI Nº 3, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com nova redação.

Parágrafo único - Os documentos necessários para a elaboração do Plano Educacional Individual PEI e inclusão no Projeto Político Pedagógico da escola constituem os dois **ANEXOS** desta Resolução, a saber:

I – Plano Educacional Individual (PEI) – **ANEXO I**.

II – Orientações para o Plano Educacional Individual (PEI) - **ANEXO II**.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEMED/BJI Nº 5, de 8 de setembro de 2015.

Bom Jesus do Itabapoana, 27 de janeiro de 2022.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria 146/2021